

10. R. E.

NÚMERO DE ORDEM

N. 410-77



N. DE ARQUIVAMENTO

N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DELEGACIA REGIONAL



ASSUNTO: *Pede informações*

INTERESSADO

*José Sales - José Salci  
Uberaba - M.G.*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
DO ESTADO DE GOIÁS  
29 MAR 1947  
N. 410  
PROTOCOLO

A. informe  
o que existe.  
Secretaria  
28.3.47  
B. B.

Uberaba 24 Março 1947  
Digníssimo Senhor Delegado do Ministério do Trabalho de Goiânia: Prezados Senhores  
Escrevi-lhe esta efin de pedir-lhe uma  
informação, desejando saber do Senhor  
Delegado, se encontra arquivado  
nesse ministério um processo de  
José Salcis contra a companhia  
Singer, processo esse formado em  
São Paulo, no ministério do Trabalho  
na sexta junta de conciliação  
sendo a companhia julgada e apelou  
para ser julgada em Goiânia.  
Difammas que desejo saber do Senhor  
Delegado se a possibilidade  
de seguir com esse processo e se não  
demora muito tempo para resolver  
essa causa, porque são paires estão  
lutando com as maiores dificuldades  
portanto tanto com a proteção do Senhor!  
Desde já muito lhe agradeço  
José Salcis Rua Trinitaria 46  
Uberaba - Minas



No presente processo, o Sr. José Sales solicita a esta Delegacia Regional, providências relativas ao processo levado a efeito, na Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, contra a Cia. Singer.

Sendo o assunto da alçada da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, proponho se remeta àquela repartição o processo em causa, dando-se ciência ao interessado.

À superior consideração.

Goiânia- 7-4-47.

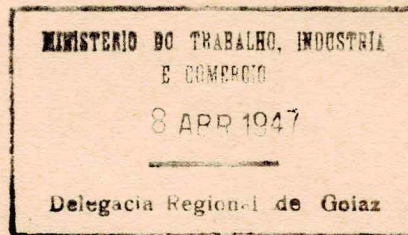
Indant'Uma  
Aux. Esc.

*De acordo, remeta-se.*

*Em 8.4.47,*

*ASB*

**Alodio Tovar - Delegado Regional**





00509

Goiânia= Estado de Goiás

Em 8 de Abril de 1947.

Ilmo. Sr..

Acuso o recebimento da carta de 24 de Março último, na qual Vossa Senhoria solicita providências no sentido de ser da solução ao processo dirigido contra a Companhia Singer, na Junta de Conciliação e Julgamento, em São Paulo.

Informo, em resposta, que nesta data, estou submetendo o assunto à Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, para onde, futuramente, deve Vossa Senhoria dirigir suas reclamações.

Saudações.

  
ALÓDIO TOVÁR  
Delegado Regional.

Ao Sr.

José Sales.

Rua Ituiutaba, 46.

UBERABA-MINAS GERAIS

ms.



Uberaba 19 Abril 1947

Senhor presidente da junta de conciliação e julgamento da capital de guianica;  
Em oito de abril tendo eu recebido um officio nº 00509 do senhor delegado regional desse ministerio; Com os seguintes dizeres; Informo em resposta que nesta data estou submetido o assunto a junta de conciliação e julgamento desta capital para onde futuramente devo dirigir minhas reclamações; Por tanto em como a parte interarada venho salicitar de vossa senhoria se devo seguir para guianica ou si espero um amigo para o dia do julgamento, senhor presidente eu sou pobre e tenho cinco filhas para criar diformas que conto com a justiça Divina e a do senhor presidente da junta;

Cardias Saudações

José Sales,

Rua Trinitaria 46 Uberaba Minas



94/47

Goiânia \* Go  
Em 6 de maio 1947

Ilmo. Sr.

Em referência a sua carta de 19 de abril findo, informo que nesta Junta não deu entrada o processo relativo a reclamação por V.S. formulada contra a Cia. Singer, em S. Paulo, na 6ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Para que esta Junta possa aconselhe-lo, quanto às providências, a serem efetuadas afim de solucionar o assunto, solicito de V.S. os seguintes esclarecimentos:

- 1º - Sobre que matéria versa a reclamação;
- 2º - Se foi contratado em Goiânia;
- 3º - Se a referida reclamação se prende a contrato de trabalho prestado nesta cidade;
- 4º - Se foi dispensado, quanto e onde se verificou a mesma;
- 5º - Se a reclamação formulada perante a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo foi desafortada em favor de Goiânia.

Atenciosamente

---

Substo. Secretário



## PROTOCOLO

Entrado em 26 de Maio de 1947

Uberaba 22 de Maio 1947

Senhor <sup>Folha 3</sup> Presidente <sup>No 91</sup>

Em resposta do ofício que acaba de receber  
 hoje da junta de conciliação e julgamento  
 desse ministerio, os esclarecimentos e as  
 seguintes: 1º receber uma indenização  
 da companhia 2º funcionari como  
 Mechanico de 15 de janeiro de 1938 até 28  
 de setembro de 1940 na cidade de goiania  
 passando em a ser vendedor cobrador da  
 referida companhia em 28 de setembro  
 até 24 de maio de 1941 assinando o  
 contrato com a companhia na cidade  
 de Morrinhos 3º a reclamação se  
 prende a contrato de trabalho na cidade de  
 Morrinhos, 4º foi dispensado, por motivo injusto  
 5º a reclamação perante a 6ª junta de  
 São Paulo foi desafiada em favor  
 de goiânia, Senhor presidente talvez  
 essa dificuldade de encontrar esse processo  
 seja engano de nome porque tem chegado  
 o nome de José Sales e não sim José Salsi



Senhor presidente conto com a sua maior  
bãa vontade de resolver esse processo para  
mim porque mi achto em uma situação  
precaria porque logo após minha saída da  
campãtia me submeti a exame medico  
na instituto de aposentadoria e mi foi  
concedido um seguro de invalidez  
de 28810 centavos isto foi a partir de  
12-3-42 até a época atual portanto  
este beneficio mi serve mais não dá  
para atender as necessidades de minha  
casa porque tenho cinco filhos para  
criar, sendo que o mais velho está  
apenas com dez annos tendo necessidade  
de educa-los e não tendo recursos,  
na mais muito lhe agradeço  
José Salses



136/47

Goiânia - Est. de Goiaz  
Em 25 de Junho de 1947.

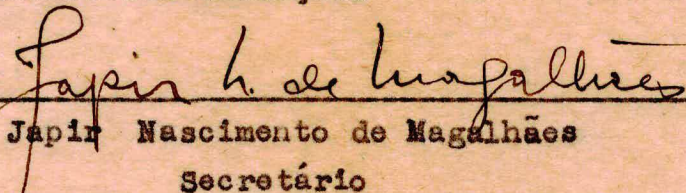
Ilmo. Sr.

Acuso o recebimento de sua carta de 22 de Maio último e, para seu conhecimento, transcrevo, abaixo, o art. 11 da Consolidação de Leis do Trabalho:

"Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois (2) anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido."

Sendo assim, esta Junta nada pode fazer em seu favor, uma vez que o processo de reclamação deu, aqui, entrada em 1.947, quando a sua dispensa da firma se verificou em 1.941.

Atenciosas saudações

  
Japir Nascimento de Magalhães  
Secretário

Ilmo. Sr.  
José Salci  
Rua Ituiutaba n. 46  
UBERABA (Minas Gerais)

Inquire - Se  
25. 6. 47.

J. H. de Magalhães  
Escriturário